



Reunião com SFF/Aneel

Fevereiro de 2024

Benchmark distribuidoras

- **10 maiores grupos de distribuição** analisadas, que representam **94% do mercado**:
 - CPFL
 - Celesc
 - Light
 - Cemig
 - Energisa
 - Copel
 - Neoenergia (PE, SP, BA e RN)
 - Enel
 - Equatorial
 - EDP

Panorama geral

Etapa		Benchmark	Prazos regulados	CPFL	Celesc	Light	Cemig	Energisa	Copel	Neoenergia	Enel CE	Enel RJ	Enel SP	Equatorial	EDP
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180	180	180	180	180				180				180	180
	Responsabilidade	C	C	C	C	C	C			C				C	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	Não se aplica	-	-	30	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-
	Responsabilidade	-	-	-	C	C	C	C (SMF)	-	-	-	C	C	-	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	Não se aplica	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-
	Responsabilidade	-	-	-	-	-	-	-	C	C	-	-	C	-	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-	-	-	-	-	5			-	-	-	-	-	
	Responsabilidade	D	D	D	D	C	D			C	C	C	C	C	D
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Responsabilidade	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Responsabilidade	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Parecer de localização	Prazo (du)	05/05	10/05	5	5		10 + 5							10	
	Responsabilidade	D/CCEE	D/CCEE	CCEE	CCEE	CCEE	D/CCEE		C/CCEE	CCEE		CCEE		D/CCEE	
Projeto de medição	Prazo (du)	-	10	10	10		10							10	
	Responsabilidade	-	D	D	D		D		D			D	D	D	D
Vistoria da D	Prazo (du)	-	10	10	30		10							15	
	Responsabilidade	-	D	D	D	D	D		D	D		D		D	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	-	10		10	10	10	180						30	
	Responsabilidade	-	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C	D/C
SMA	Prazo (du)	5	5	5											
	Responsabilidade	D	D	D						D		D	D	D	
DHC	Prazo (du)	5	-	5											
	Responsabilidade	D	C	D											
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	1,5	12		5									5	
	Responsabilidade	CCEE	CCEE	CCEE	CCEE							CCEE		CCEE	
Publicação de norma no site		Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim

Legenda:

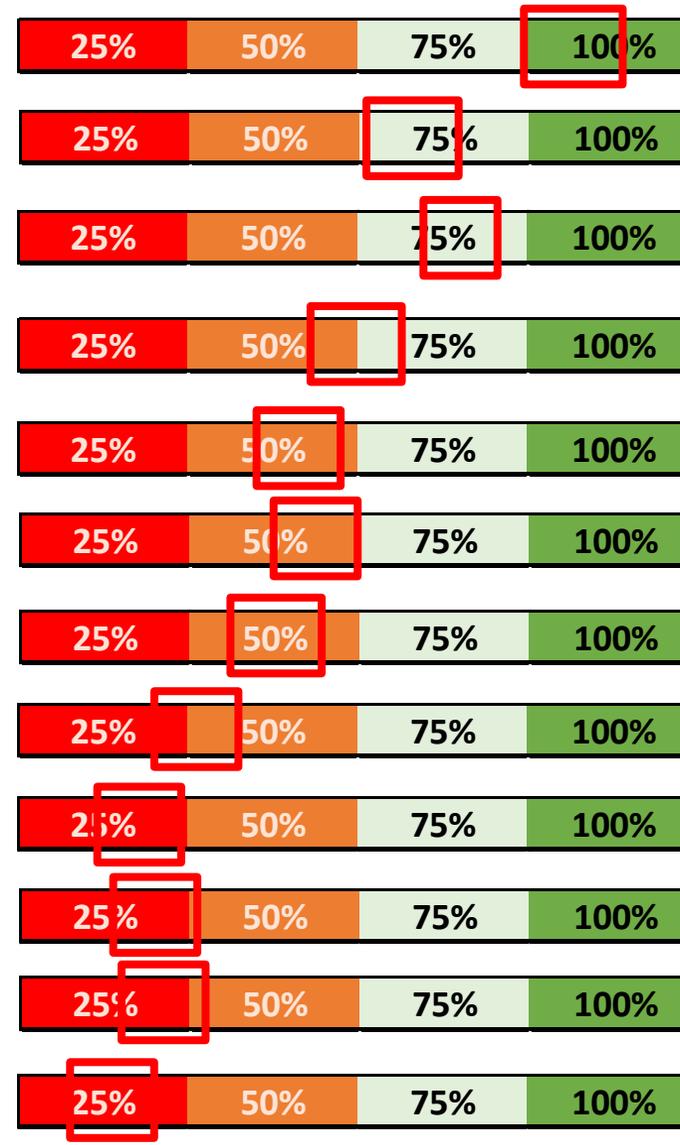
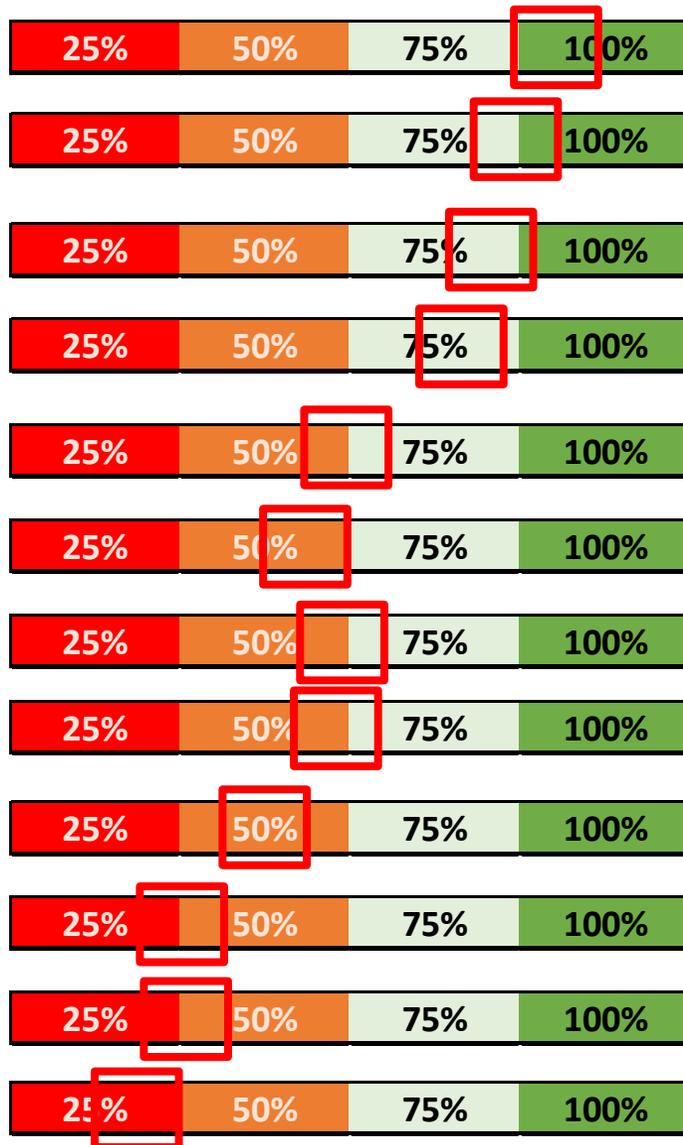
C – Consumidor
D – Distribuidora
CCEE – Câmara de
Comercialização de Energia
Elétrica

	Benchmark Abraceel
	Norma da D de acordo com a regulação
	Norma da D em desacordo com a regulação
	Norma da D não menciona a etapa

Níveis de transparência e conformidade

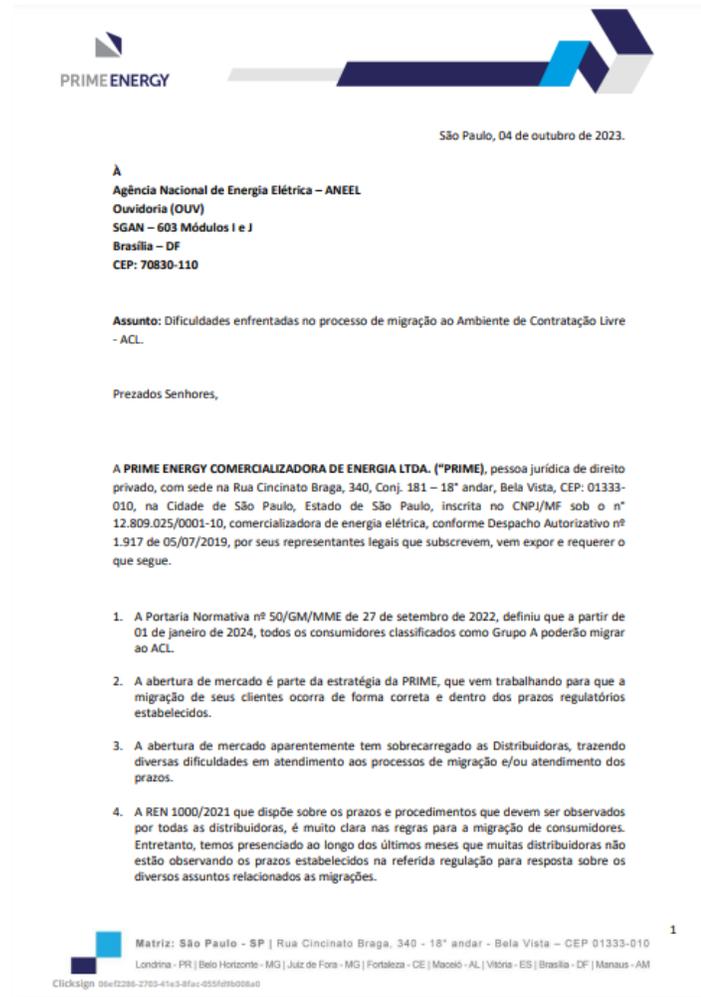
Nível de Transparência

Nível de Conformidade



Casos protocolados na Aneel

- **24 casos protocolados**, por meio de 3 protocolos:
 - 010.480.84223-74;
 - 010.485.33723-99;
 - NUP 48513.023230/2023-00;
- **Diversos problemas relatados:**
 - Abuso de poder de mercado
 - Descumprimento de prazos
 - Exigência descabida de documentação e processos
 - Falta de comunicação com a distribuidora
 - Falta de informações dos contratos cativos
 - Problema de assinatura eletrônica
 - Falta de CUSD assinado
 - Necessidade de assinatura do CUSD ACL
- Apenas **1 caso teve resposta** da Aneel.



Caso abuso de poder

- Exponencial denunciou à Aneel **caso de abuso de poder de mercado da distribuidora**, via protocolo 010.485.33723-99;
- O caso relata que a comercializadora do grupo da distribuidora, a qual estava ocorrendo a migração, entrou em contato com o consumidor oferecendo proposta de migração ao ACL;
- Aneel respondeu informando que entrou em contato com a **distribuidora, que desconheceu o problema relatado.**



Comunicação de Ouvidoria nº 018621/2024-SMA

Brasília, 23/01/2024.

Ao Senhor
Gabriel Pacheco Witzler

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0104853372399 - Gabriel Pacheco Witzler

Senhor Gabriel,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 018621/2024-SMA
Brasília, 23 de janeiro de 2024

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0104853372399 - Gabriel Pacheco Witzler

Senhor Gabriel,

Reportamo-nos à denúncia formulada por V.Sa. referente a prática de concorrência desleal pelo Grupo Energisa.

Sobre a sua denúncia, mantivemos contato com a Energisa Parailba - EPB, e fomos informados que a mesma desconhece proposta de migração antecipada formulada por empresa do Grupo Energisa e/ou pela (re)energisa.

Com relação a migração para o Ambiente de Contratação Livre - ACL, a EPB esclareceu que a carta denúncia foi apresentada em 13/7/2023, solicitando a migração para o ACL em 1/2/2024, entretanto a migração nessa data acarretaria a cobrança de multa rescisória, visto que a vigência do contrato atual é até 19/10/2024.

Em resposta a carta denúncia, a EPB sugeriu a data de 1/11/2024, para que a migração para o ACL ocorra sem multa, sugestão acatada por V.Sa., e posteriormente apresentada nova carta denúncia com migração para novembro de 2024. A EPB informou ainda, que o processo de migração está em andamento, com a previsão de migração na data acordada.

Esclarecemos, ainda, que a ANEEL acompanha os procedimentos adotados pelas distribuidoras no atendimento aos pedidos de serviços ou informações dos consumidores, sendo que essas solicitações devem ser atendidas em prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Obrigada!

Fale conosco em:

www.abraceel.com.br

abraceel@abraceel.com.br



Anexos

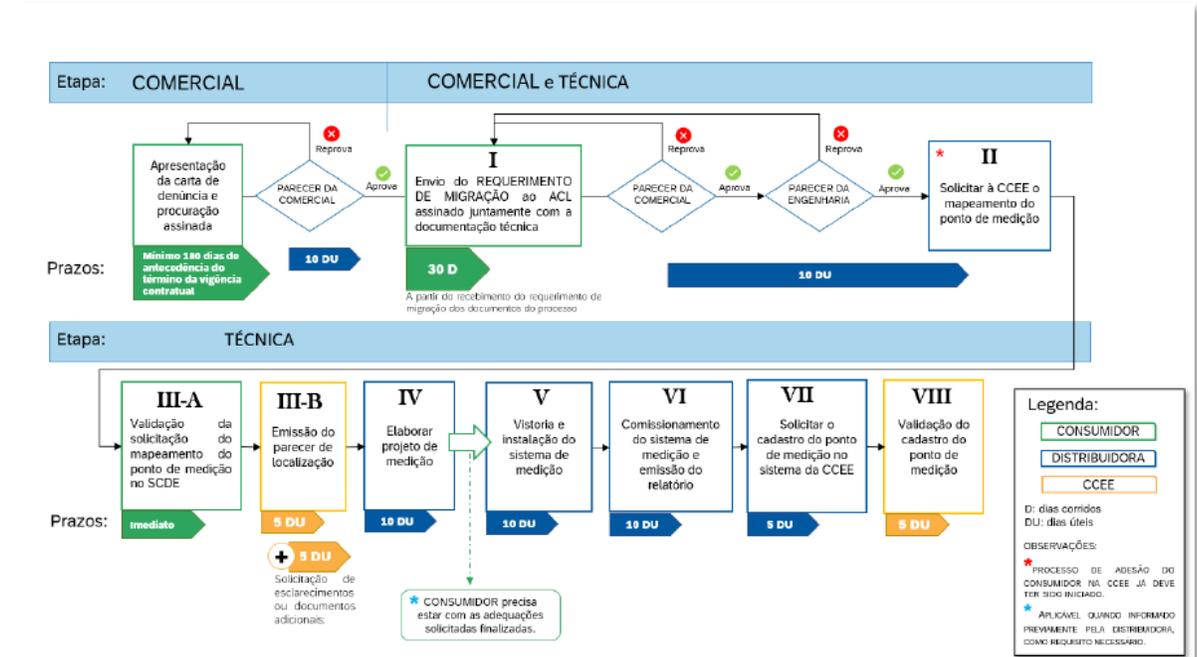


Casos protocolados na Aneel

Associada	Distribuidora	Descrição do problema	Protocolo
Exponencial	CPFL Paulista	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	010.480.84223-74
Exponencial	Energisa PB	Abuso de poder de mercado	010.485.33723-99
Prime	Equatorial MA	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	Carta enviada à Ouvidoria da Aneel em 04.10.2023, com o protocolo NUP 48513.023230/2023-00
Prime	Enel RJ	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	
Prime	Enel RJ	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	
Prime	Celesc	Exigência descabida de documentação e processos	
Prime	Celesc	Exigência descabida de documentação e processos	
Prime	Enel SP	Solicitação de aditivo contratual negado pela distribuidora	
Prime	Light	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	
Prime	CPFL Paulista	Falta de comunicação com a distribuidora e falta de CUSD assinado	
Prime	Light	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	
Prime	Energisa MT	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	
Prime	Energisa Minas Rio	Exigência descabida de documentação e processos	
Prime	Cemig	Falta de comunicação com a distribuidora	
Prime	Coelba	Falta de comunicação com a distribuidora, falta de informações dos contratos cativos e descumprimento de prazo pela distribuidora	
Prime	Coelba	Falta de comunicação com a distribuidora, falta de informações dos contratos cativos e descumprimento de prazo pela distribuidora	
Prime	Coelba	Falta de comunicação com a distribuidora, falta de informações dos contratos cativos e descumprimento de prazo pela distribuidora	
Prime	Coelba	Falta de comunicação com a distribuidora, falta de informações dos contratos cativos e descumprimento de prazo pela distribuidora	
Prime	Coelba	Falta de comunicação com a distribuidora, falta de informações dos contratos cativos e descumprimento de prazo pela distribuidora	
Prime	Coelba	Falta de comunicação com a distribuidora, falta de informações dos contratos cativos e descumprimento de prazo pela distribuidora	
Prime	Energisa MT	Descumprimento de prazo pela Distribuidora	
Prime	Elektro	Problema de assinatura eletrônica	
Prime	Enel CE	Necessidade de assinatura do CUSD ACL	
Prime	CPFL Paulista	Falta de comunicação com a distribuidora	

CPFL

Etapa		CPFL
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	D
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	5
	Responsabilidade	CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	5
	Responsabilidade	D
DHC	Prazo (du)	5
	Responsabilidade	D
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	CCEE
Publicação de norma no site		Sim



Nível de Transparência



Nível de Conformidade



Celesc

Etapa		Celesc
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	30
	Responsabilidade	C
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	D
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	5
	Responsabilidade	CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	30
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	5
	Responsabilidade	CCEE
Publicação de norma no site		Sim

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

	Atividade	Responsável	Dias	
1	Registro da Manifestação pela Migração	Agência Regional /DVCC	10	
2	Assinatura e devolução dos documentos	Consumidor	30	
3	Solicitação do parecer de localização à CCEE	DVAM	10	
4	Emissão do Parecer de Localização	CCEE	5	
5	Projeto SMF	DVAM	10	
6	Vistoria	Agência Regional	10*	
7	Comissionamento	DVAM	10	
8	Cadastro do Ponto de Medição CCEE	DVAM	5	
9	Validação da Migração na CCEE	DVCC	5	

Obs.: A contagem é considerada em dias úteis.

*A vistoria e a instalação dos equipamentos de medição nas instalações do consumidor será em até 15 dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 69 kV, conforme inciso III do art. 91 da REN 1.000/2021.

Nível de Transparência

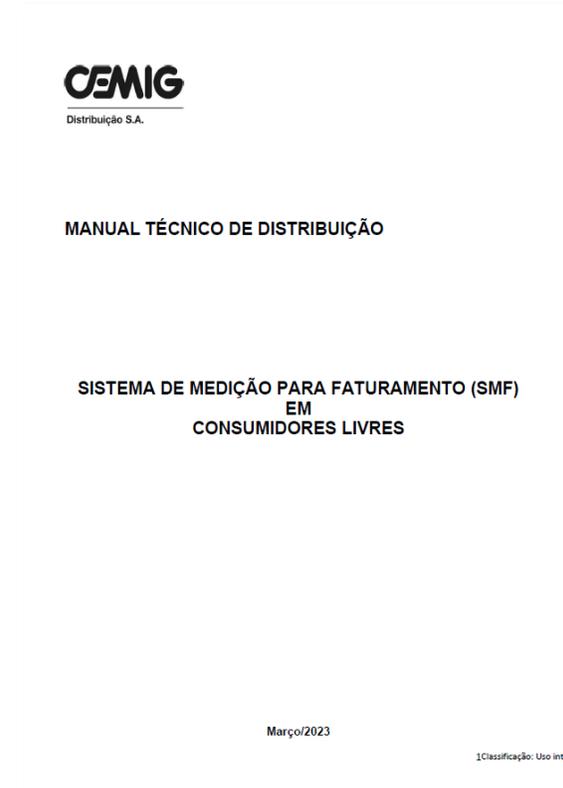


Nível de Conformidade



Cemig

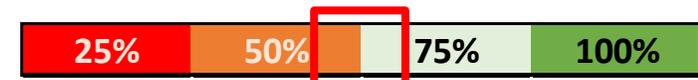
Etapa		Cemig
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	5
	Responsabilidade	D
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	10 + 5
	Responsabilidade	D/CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Sim



Nível de Transparência



Nível de Conformidade



Energisa

Etapa		Energisa
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	
	Responsabilidade	
Termo de pactuação	Prazo (du)	15
	Responsabilidade	C (SMF)
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Adequação do SMF	Prazo (du)	180
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Não

TERMO DE PACTUAÇÃO DE PRAZO SMF 

1.1 - DADOS DA DISTRIBUIDORA

Nome Distribuidora: ENERGISA MINAS RIO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 CNPJ: 19.527.839/0001-58
 Endereço: AV. MANOEL INACIO PEKOTO, 1200
 Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: CATAGUASES-MG CEP: 36.771-000

1.2 - DADOS DO CLIENTE

Nome do cliente titular: [REDACTED]
 Nº Unidade Consumidora: [REDACTED] CNPJ: [REDACTED]
 Potência Instalada (kVA): 300 DEMANDA: 230
 Endereço: [REDACTED]
 Bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED]
 Cidade: [REDACTED]

1.3 - OPÇÃO PELO MEDIDOR DE RETAGUARDA (EM CASO DE CLIENTE ESPECIAL)

Sim Não

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa 718, de 17 de Maio de 2016, em especial em seu Art. 3º, § 2º e § 3º, as partes citadas acima celebram o presente TERMO DE PACTUAÇÃO DE PRAZOS, visando garantir a adequação do Sistema de Medição para Faturamento - SMF da referida unidade consumidora do item 1.2.

O presente termo de pactuação de prazo para adequação das instalações do SMF, considera que o cliente já tenha providenciado a sua adesão como agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e os prazos legais previstos em resoluções e procedimentos vigentes dos órgãos reguladores (ANEEL e ONS), bem como as necessidades da distribuidora e do cliente para adequação de suas instalações. Neste sentido juntos e em comum acordo, as partes firmam o prazo para adequação das instalações do SMF da referida unidade consumidora em até 180 dias a contar da data de protocolo de devolução deste termo devidamente assinado junto da distribuidora.

E, por estarem assim de acordo com as disposições deste, firmam o presente termo de pactuação de prazo:

DATA DE DEVOLUÇÃO:

ENERGISA MINAS RIO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

[REDACTED]

Nível de Transparência



Nível de Conformidade



Neoenergia

Etapa		Neoenergia
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Sim

 NEOENERGIA	TÍTULO: Fornecimento de Energia Elétrica para Conexão de Unidades Consumidoras nas Tensões de 69, 88 e 138 kV	CÓDIGO: DIS-NOR-066	
	REV: 00	IMP. PAG: 1/80	
APROVADOR: EMANUEL BARBOSA DA SILVA	DATA DE APROVAÇÃO: 25/11/2022		

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
1. OBJETIVO	6
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	6
3. RESPONSABILIDADES	7
4. DEFINIÇÕES	7
5. CONDIÇÕES GERAIS	16
5.1. Requisitos Gerais	16
5.2. Acesso ao Sistema de Distribuição	17
5.3. Limites de demanda de potência	18
5.4. Acesso às Instalações	18
5.5. Ponto de Conexão	18
5.6. Subestação Compartilhada	19
5.7. Canais de Atendimento	19
5.8. Procedimento de Conexão ao Sistema Elétrico	20
5.8.1. Orçamento Estimado	21
5.8.2. Orçamento de Conexão	21
5.8.2.1. Aceite / Rejeição do Pedido de Orçamento de Conexão	22
5.8.2.2. Informações a serem Fornecidas pelo Consumidor	23
5.8.2.3. Suspensão de prazos	23
5.8.2.4. Análise Distribuidora (Alternativas)	23
5.8.2.5. Estudos	24
5.8.2.6. Estudos Especiais – Cargas Potencialmente Perturbadoras	24
5.8.2.7. Entrega do Orçamento de Conexão	24
5.8.2.8. Acordo Operativo e Relacionamento Operacional	24

Para retornar ao sumário clique AQUI

Internal Use

Nível de Transparência

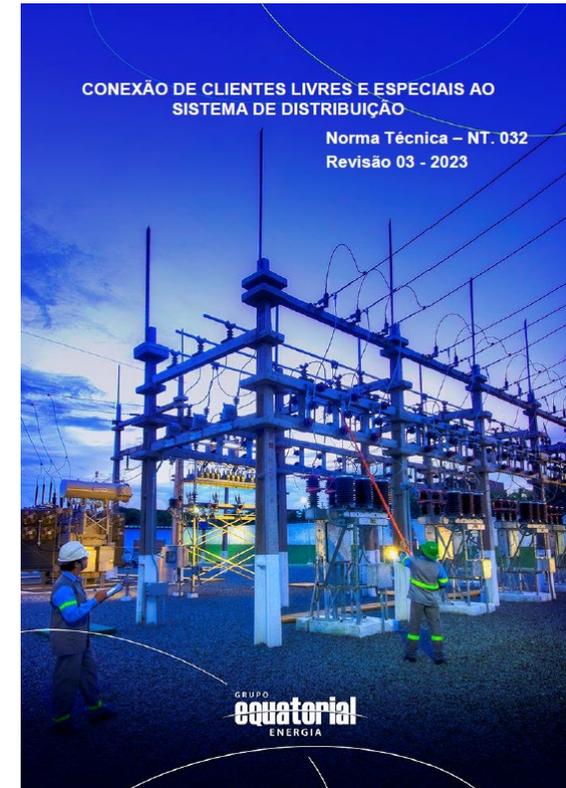


Nível de Conformidade



Equatorial

Etapa		Equatorial
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D/CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	15
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	30
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	5
	Responsabilidade	CCEE
Publicação de norma no site		Sim



Nível de Transparência



Nível de Conformidade



Etapa		Enel SP
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	
	Responsabilidade	
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Não

INTERNAL
Instrução de Trabalho no. ID-6_016
Versão no.02 data: 04 / 02 /2021
ISSO EXTERNO

Assunto: Adequação do Sistema de Medição em Consumidores Livres e Especiais

Áreas de aplicação
Perímetro: Brasil
Função Apoi.:
Função Serviço:
Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CONTEÚDO

1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO	2
2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO.....	2
3. UNIDADES DA VERSÃO DO DOCUMENTO	2
4. REFERÊNCIAS	2
5. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE	3
6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	4
6.1 Responsabilidades do Cliente (Agente Contraparte).....	4
6.2 Responsabilidades da Enel Distribuição São Paulo (Agente de Medição).....	4
6.3 Responsabilidades da CCEE	5
6.4 Adequação do SMF.....	5
6.5 Prazos.....	5
6.1 Projeto de Adequação das instalações.....	5
6.2 Responsabilidade Técnica.....	6
6.3 Requisitos Técnicos.....	6
6.4 Medição	7
6.5 Painel de Medição para Faturamento (PMF)	7
6.6 Medidores de Energia.....	7
6.7 Cabeamento Secundário.....	7
6.8 Caixas de Passagem.....	8
6.9 Controladores de Demanda.....	8
6.10 Alimentação Auxiliar.....	8
6.11 Sistema de Comunicação de Dados.....	8
6.12 Penalidades.....	9
6.13 Informações Complementares.....	9
6.14 Condições Imprevistas.....	9

RESPONSÁVEL POR ENGENHARIA DE MEDIÇÃO SÃO PAULO
Paulo Martins

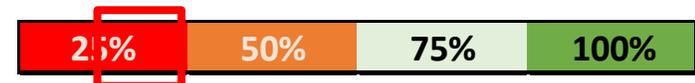
DOCUMENTO INVÁLIDO SE IMPRESSO OU GRAVADO

1/9

Nível de Transparência

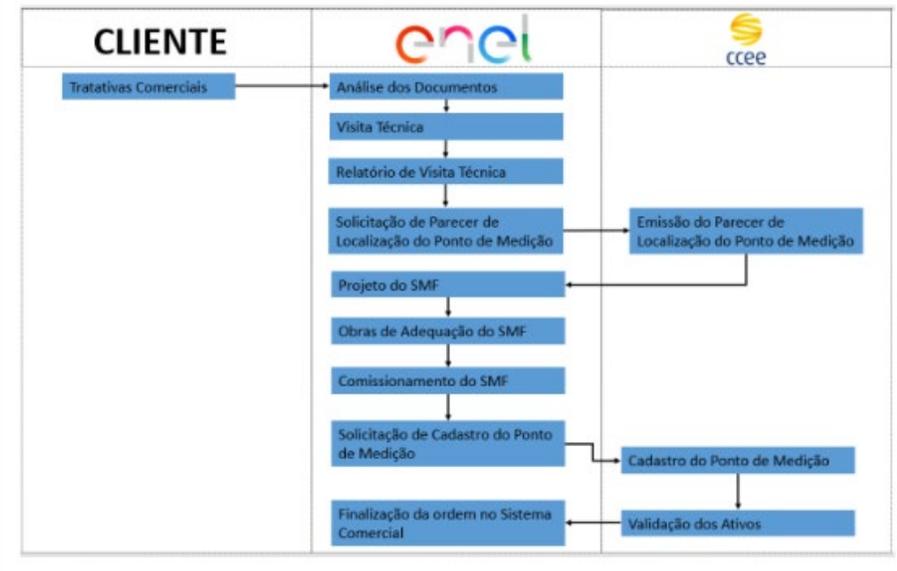


Nível de Conformidade

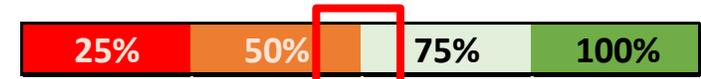


Etapa		Enel RJ
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	
	Responsabilidade	
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	CCEE
Publicação de norma no site		Sim

7.3.11. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO DE CONSUMIDORES LIVRES E ESPECIAIS



Nível de Transparência

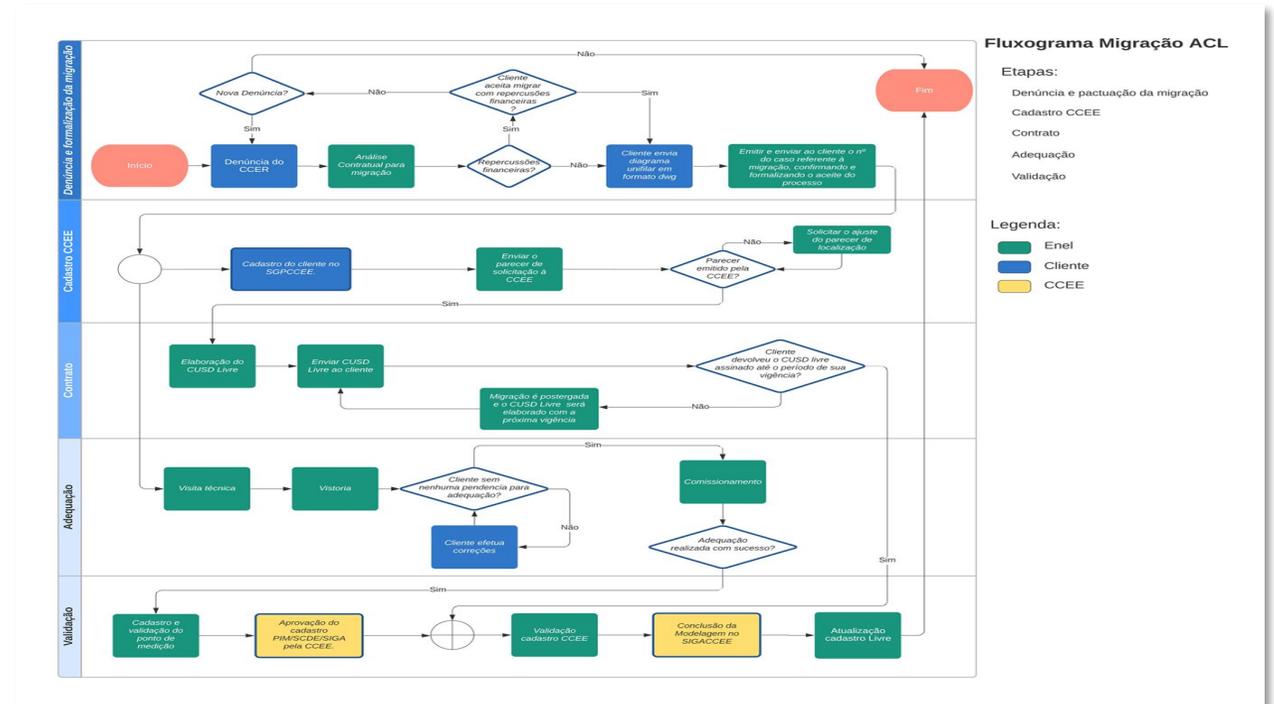


Nível de Conformidade



Enel CE

Etapa		Enel CE
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	
	Responsabilidade	
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Não



Nível de Transparência



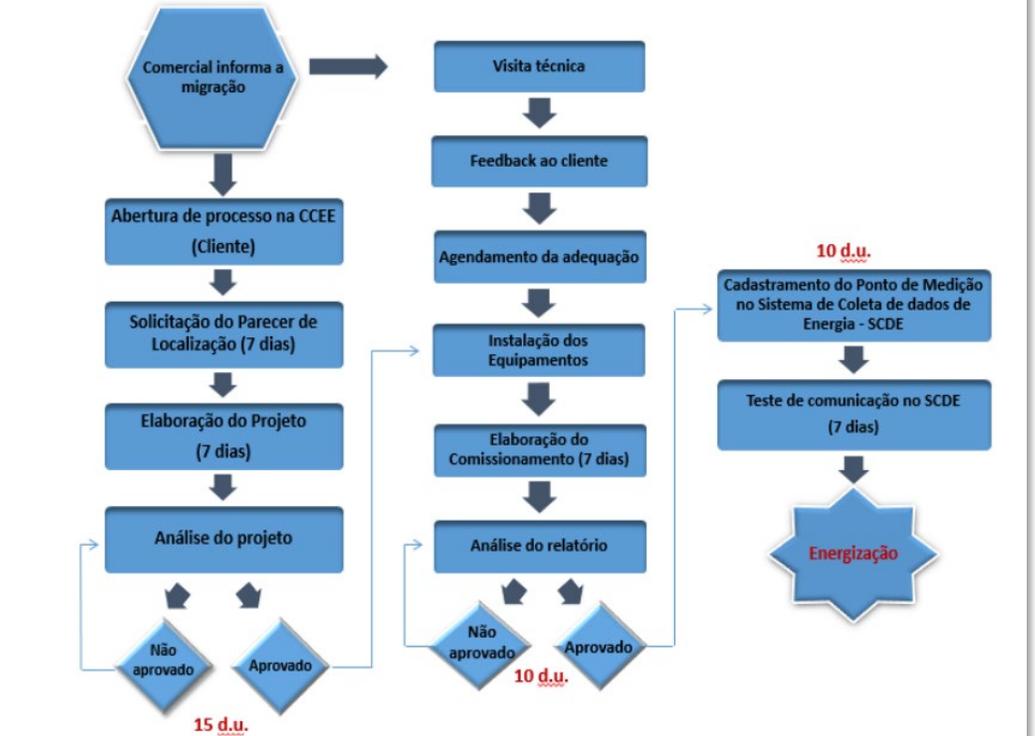
Nível de Conformidade



EDP

Etapa		EDP
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Sim

6.4. Fluxograma



Nível de Transparência



Nível de Conformidade



Etapa		Light
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	180
	Responsabilidade	C
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Diagrama unifilar	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	10
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Não

MANUAL TÉCNICO LIGHT

MANUAL TÉCNICO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO DE CLIENTES AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL

Tipo: MANUAL TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO AO SER IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA



Órgão emissor: DDM – Ger. Tecnologia Medição e Automação – Coord. Engenharia da Medição

Nível de Transparência



Nível de Conformidade

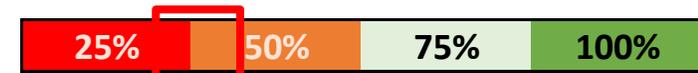


Copel

Etapa		Copel
Denúncia do contrato	Prazo (dias)	
	Responsabilidade	
Termo de pactuação	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	-
Assinatura do CUSD	Prazo (du)	15
	Responsabilidade	C
Diagrama unifilar	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Abertura do processo na CCEE	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Abertura de conta no Bradesco	Prazo (du)	-
	Responsabilidade	C
Parecer de localização	Prazo (du)	
	Responsabilidade	C/CCEE
Projeto de medição	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Vistoria da D	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D
Adequação do SMF	Prazo (du)	
	Responsabilidade	D/C
SMA	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
DHC	Prazo (du)	
	Responsabilidade	
Aprovação da adesão pelo Cad CCEE	Prazo (mês)	
	Responsabilidade	
Publicação de norma no site		Sim



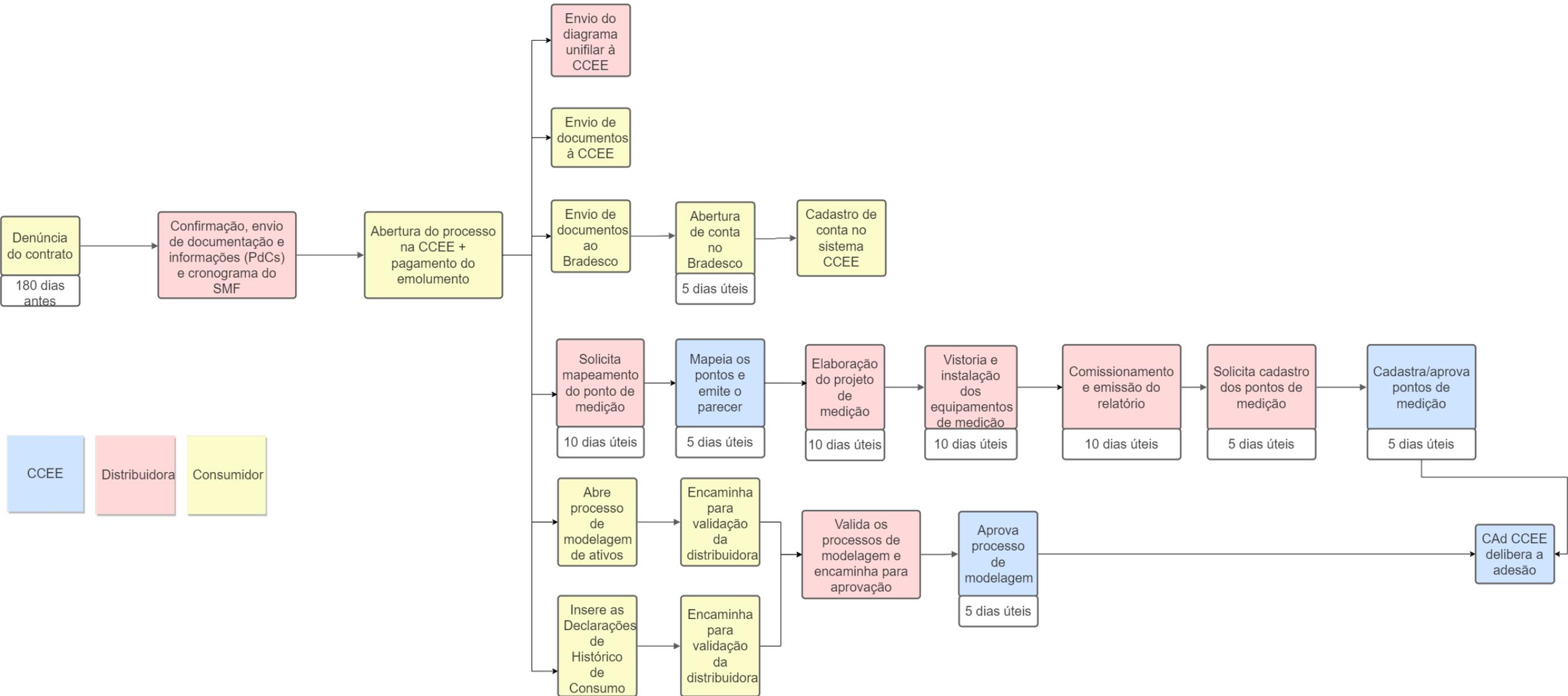
Nível de Transparência



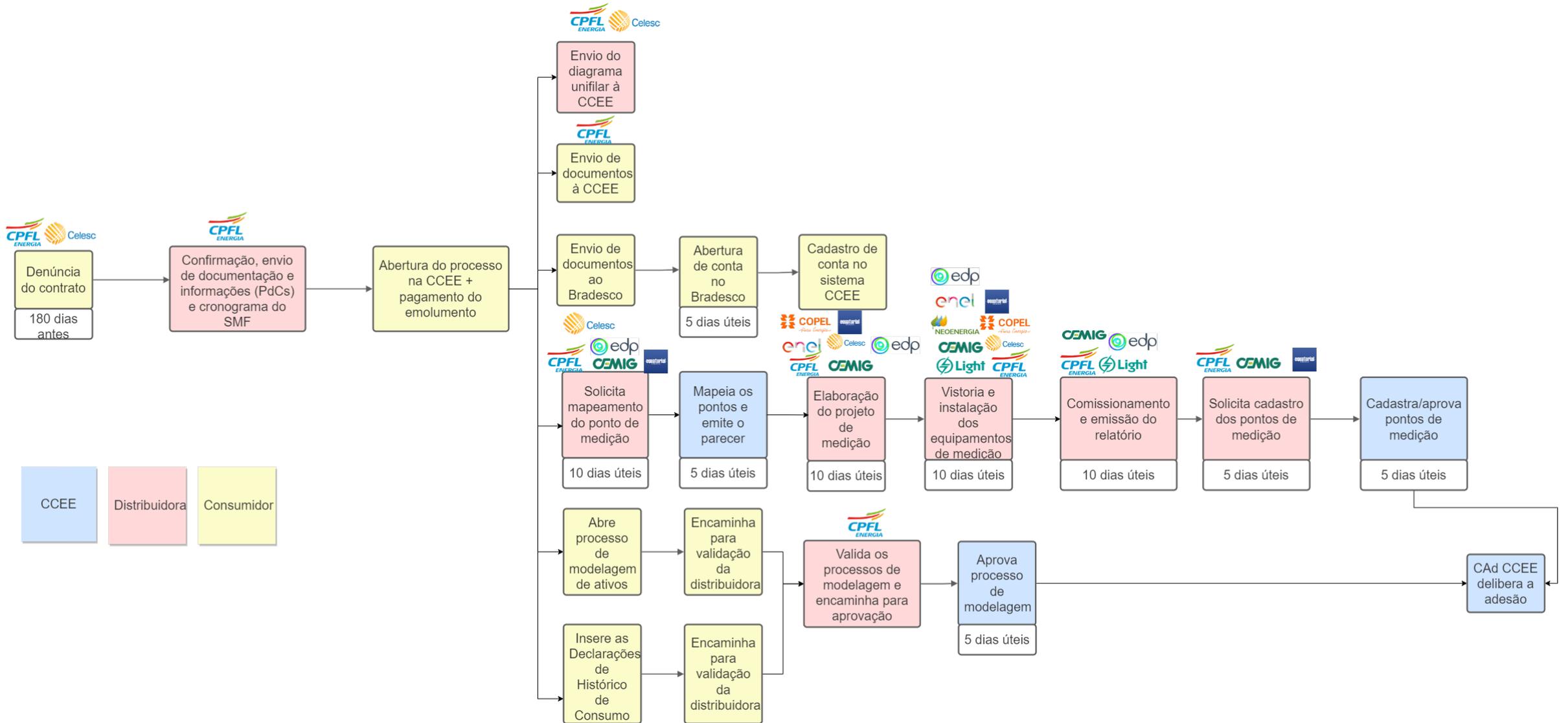
Nível de Conformidade



Processo de migração regulado hoje

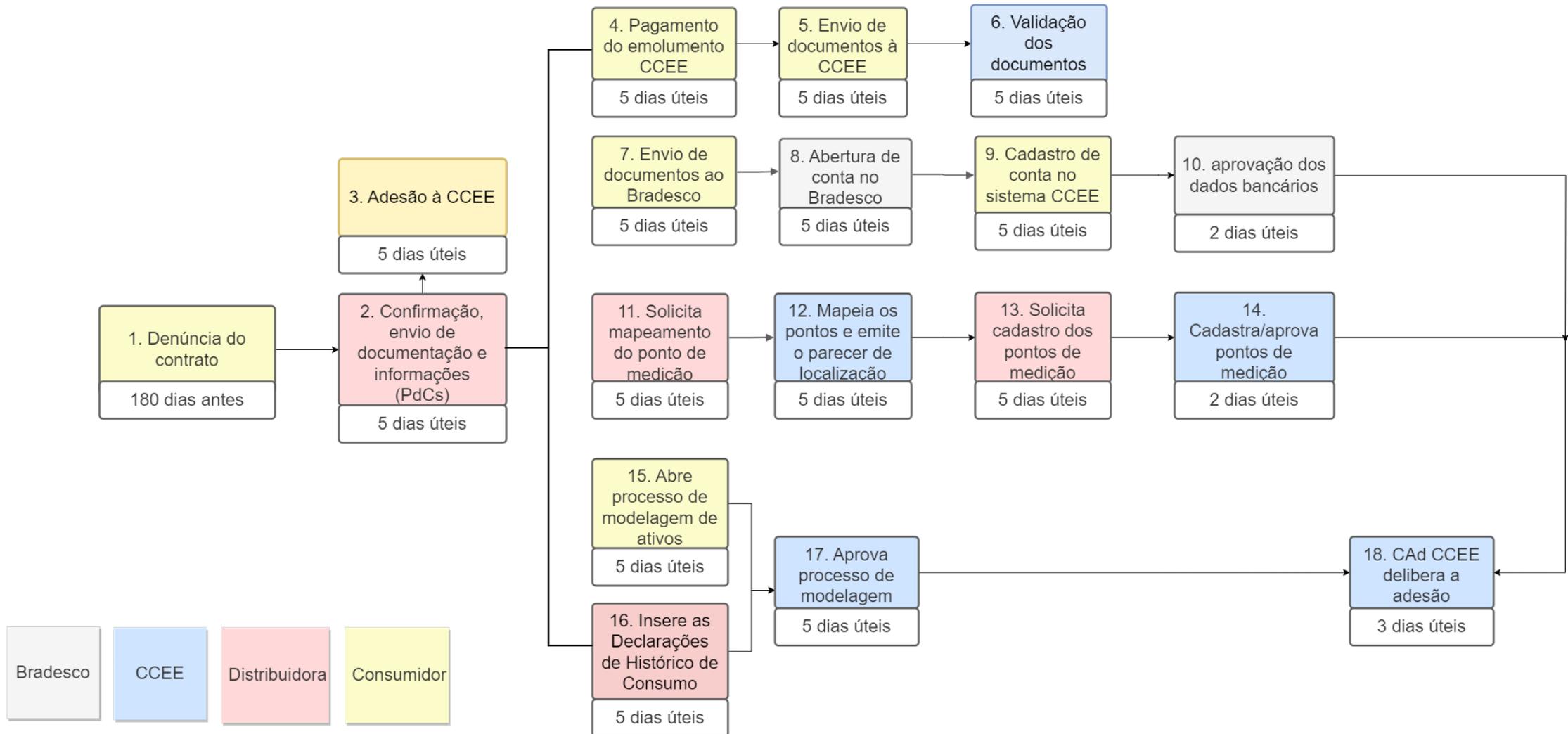


Distribuidoras que divulgam as etapas e prazos regulados



Benchmark

Migração de 6 meses para 6 semanas



Conclusões

- **Não há padrão** entre as distribuidoras;
- **Há falta de clareza nos regramentos** a ser seguido pelos consumidores em todas as distribuidoras analisadas;
- É possível realizar o processo em **menos de 180 dias**;
- **Há falta de clareza** das atividades para a migração de um consumidor em baixo de um varejista;
- Várias exigências em **desacordo** com a regulação da Aneel.

Resultados

- Após primeiro levantamento da Abraceel, a CPFL retirou a exigência de assinatura do Termo de Pactuação para migração ao mercado livre, atualizando os procedimentos em seu site.
- A Enel indicou que irá aprimorar o processo de migração em suas normas internas.